

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS

| | | | | | |
|----------------------------|---|---------------|---|---|----------|
| Instrução Normativa | Comprovação da Produção Bibliográfica e Técnica | | | | |
| Identificação | IN-PPgUSRN n. 03/2018 | | | | |
| Data de Criação | 21/12/18 | Versão | 2 | Data de Aprovação pelo Colegiado | 27/12/22 |

1 Objetivo

A presente instrução normativa visa estabelecer as regras gerais e as rotinas administrativas para o processo de comprovação da produção bibliográfica e técnica exigida para a defesa do trabalho de conclusão de curso do PPgUSRN.

2 Regras gerais

2.1 O discente deve comprovar 45 pontos através de publicações em periódicos e anais de congressos e outras produções acadêmicas e profissionais desenvolvidas com o professor orientador durante o período que antecede a defesa do Mestrado Profissional do PPgUSRN. Também serão consideradas na pontuação as bonificações presentes nas regras 2.9 e 2.10.

2.2 A produção bibliográfica e técnica deverá estar relacionada ao trabalho de conclusão de curso do discente do PPgUSRN.

2.3 A pontuação da produção bibliográfica/técnica e a forma de comprovação é detalhada no Apêndice A.

2.4 A produção bibliográfica consiste em publicação de artigos em periódicos e anais de congressos, além da publicação de livros e/ou capítulos de livro.

2.5 A produção técnica consiste em Carta, mapa ou similar, Curso de Formação Profissional, Empresa ou Organização Social Inovadora, Manual/Protocolo, Material Didático, Patente depositada, concedida ou licenciada, Produto Bibliográfico Técnico/tecnológico, Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável, Software/Aplicativo, Tecnologia Social.

2.6 Todas as produções bibliográficas e técnicas, apresentadas para a pontuação, devem constar no Currículo Lattes do discente e do professor orientador, caso contrário a pontuação não será validada.

2.7 A não comprovação da pontuação ao final do prazo de 24 meses de mestrado implica na não realização da defesa. Nesse caso, o discente deve solicitar a prorrogação nos termos estabelecidos pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* do IFRN, as recomendações da CAPES e regimento do Mestrado Profissional do PPgUSRN. O discente não conta com a bonificação referente ao cumprimento da defesa em até 24 meses conforme da regra 2.9.

2.8 A solicitação de validação da pontuação deve ser entregue à coordenação, pelo menos 15 dias corridos antes da data prevista para defesa do trabalho de conclusão do curso.

2.9 No caso de o discente agendar a defesa do seu mestrado de forma a cumprir o prazo de conclusão em até 18 meses, recebe uma bonificação de 15 pontos ou em até 24 meses recebe uma bonificação de 10 pontos.

2.10 Também é considerada uma bonificação a submissão de artigos para periódicos extratos A1 à A4, que contabilizará 15 pontos. O artigo deve ter o professor orientador como um dos co-autores e atender a regra 2.2. Antes da submissão, o discente deve ter a ciência e autorização da submissão do orientador documentada (por exemplo, e-mail ou carta). Para comprovação, o discente solicitante deve apresentar uma cópia do e-mail de confirmação de submissão juntamente com a ciência e autorização de submissão do orientador.

2.11 Os critérios para avaliação têm uma característica evolutiva e, neste sentido, as pontuações poderão ser alteradas periodicamente, sempre que o Colegiado do PPgUSRN entender que haja tal necessidade.

2.12 A Coordenação do curso deve implementar as adequações necessárias e comunicar o corpo de discentes e professores para que as novas especificações entrem em vigor imediatamente.

2.13 Esta instrução normativa, da coordenação do PPgUSRN, é aplicada ao discente ingressante ao PPgUSRN a partir de 2021.2.

2.14 Casos específicos são analisados pelo Colegiado do PPgUSRN.

3 Rotina administrativa

3.1 O discente deve fazer a solicitação para validação da pontuação da produção bibliográfica e técnica através da abertura de um chamado pelo SUAP, devendo selecionar o CNAT-PPgUSRN como o centro de atendimento.

3.2 O discente deverá preencher e digitalizar o formulário específico, disponibilizado no site do PPgUSRN e também disponível na Secretaria do Programa, e anexá-lo juntamente com a documentação comprobatória ao Chamado.

3.3 A coordenação emitirá o parecer e, caso acatado, a pontuação solicitada será computada.

4 Registros

Formulário de Solicitação de Validação da Produção bibliográfica e técnica.

5 Documentos de referência

Regimento do PPgUSRN.



Sheyla Varela Lucena
Coordenadora do PPgUSRN
Portaria nº 457/2021 –
DG/CNAT/RE/IFRN

APÊNDICE A – PONTUAÇÃO DAS PRODUÇÕES

1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICAS

1.1 Publicação em Periódicos

A Tabela 1 apresenta as pontuações para publicações em periódicos.

Tabela 1: Pontos por artigos **publicados** em periódico

| Periódico | Pontuação |
|------------------|------------------|
| A1 | 100 |
| A2 | 80 |
| A3 | 70 |
| A4 | 60 |
| B1 | 40 |
| B2 | 30 |
| B3 | 20 |
| B4 | 10 |

Para a comprovação da publicação do artigo em periódico, o discente deve apresentar uma cópia da primeira página do artigo publicado. Para o caso quando o artigo não tenha sido publicado na data da solicitação, deve ser apresentada uma cópia do e-mail de aceitação para publicação.

Além disso, deve ser apresentada uma cópia da página do Currículo Lattes constando o registro da publicação do artigo ou aceite.

É considerada a classificação do periódico de acordo com o Qualis Capes na data da solicitação. Se a classificação do periódico no momento da submissão for maior, ela será considerada para a pontuação, desde que o discente comprove tal fato, por meio da impressão da tela de consulta do Qualis Capes na Plataforma Sucupira, onde conste o dia da consulta.

1.2 Publicação em Anais

A Tabela 2 apresenta as pontuações para publicações em anais de congresso.

Tabela 2: Pontos por publicação em anais de congresso

| Artigo completo | Pontuação |
|------------------------|------------------|
| Nacional | 05 |
| Internacional | 10 |

Para a comprovação de publicação em anais de eventos nacionais ou internacionais, deve ser apresentada uma cópia do certificado de publicação onde conste o nome de todos os autores ou uma cópia da impressão da primeira página do artigo nos anais do Congresso, juntamente com a capa dos anais e ficha catalográfica. Só será aceita a publicação em congresso quando os Anais do evento ou e-books tenham ISBN.

Além disso, deve ser apresentada uma cópia da página do Currículo Lattes constando a produção bibliográfica, e a sua respectiva apresentação no evento.

1.3 Livro e/ou Capítulos de Livro

A Tabela 3 apresenta as pontuações referentes à produção de livros e/ou capítulos de livro.

Tabela 3: Pontos por livros e/ou capítulos de livro

| | Produção | Pontuação |
|--------------------------------------|----------|-----------|
| L i v r o | L4 | 50 |
| | L3 | 40 |
| | L2 | 30 |
| | L1 | 10 |
| | NC* | 0 |
| c a p í t u l o | L4 | 25 |
| | L3 | 20 |
| | L2 | 15 |
| | L1 | 5 |
| | NC* | 0 |

*NC - obra não classificada: Atribuída em caso de não aderência à área e perfil institucional estratégico do PPgUSRN.

L1 – Livro publicado com os seguintes requisitos: ISBN (ou ISSN, para obras seriadas); Mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT); Publicação por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; Ficha catalográfica ou conjunto similar de informações.

L2 – Livro publicado com os seguintes requisitos: Requisitos para o estrato L1; Conselho Editorial; Informações sobre os autores; parecer e revisão por pares; e vínculo com as linha de pesquisa.

L3 - Livro publicado com os seguintes requisitos: Requisitos para o estrato L2; Obra de referência (instituição nacional, internacional); relevância no desenvolvimento científico da área e na formação de mestres e doutores.

L4- Livro publicado com os seguintes requisitos: Requisitos para o estrato L3; Participação de pesquisadores de outras instituições nacionais e internacionais; contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento, considerando aspectos de inovação, relevância e potencialidade de impacto.

Para a comprovação de publicação de livros, o discente deve apresentar uma cópia da capa e ficha catalográfica do livro, e para o capítulo de livro, além da cópia da capa e ficha catalográfica, uma cópia do capítulo do livro.

O discente também deve apresentar uma cópia da página do Currículo Lattes constando a produção bibliográfica.

2 PRODUÇÃO TÉCNICA

A Tabela 4 apresenta as pontuações referentes à produção técnica. Para a produção técnica será contabilizado no máximo dois produtos.

Tabela 4: Pontos por Produção Técnica

| Produção técnica | Pontuação |
|----------------------------------|-----------|
| Patente Internacional Licenciada | 200 |
| Patente Nacional Licenciada | 150 |
| Patente Internacional Concedida | 100 |
| Patente Nacional Concedida | 50 |
| Patente Internacional Depositada | 20 |
| Patente Nacional Depositada | 15 |

| | |
|--|----|
| Software Registrado | 15 |
| Carta, mapa ou similar | 15 |
| Curso de Formação Profissional | 15 |
| Empresa ou Organização Social Inovadora | 15 |
| Manual/Protocolo | 15 |
| Material Didático | 15 |
| Produto Bibliográfico Técnico/Tecnológico | 15 |
| Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável | 15 |
| Tecnologia Social | 15 |

Para a comprovação de patente licenciada, de patente concedida e de software registrado, o discente solicitante deve apresentar uma cópia do certificado de licenciamento da patente, uma cópia do certificado de registro da patente e uma cópia do certificado de registro da software, respectivamente. Para a patente depositada, o discente deve informar o número de protocolo e o órgão concedente ou órgão certificador.

Para a comprovação da realização de relatório de projeto de consultoria, assessoria perícias, auditorias, produção de mapas, cartas e similares, o discente deve apresentar uma cópia de contrato ou cópia da ART ou cópia de declaração.

O período de realização da atividade e a descrição da atividade devem estar especificados na documentação comprobatória.

Essas atividades deverão estar relacionadas ao trabalho de conclusão do curso e com a participação do orientador.

O discente também deve apresentar uma cópia da página do Currículo Lattes constando a produção técnica, informando a atividade desempenhada como uma produção técnica, reportando em uma das opções: “Assessoria e Consultoria”, “Trabalho Técnico” ou “Outra Produção Técnica”.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA
E TÉCNICA**

| Dados Cadastrais | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| Discente | | |
| Matrícula | | |
| Pontuação requerida | | |
| Data prevista para a defesa | | |
| Dentro do prazo de 2 anos (<i>Marcar com x</i>) | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |

| Submissão de artigo em revista | | | | | | | |
|--|------------------------------|--|----|--|----|------------------------------|----|
| Título do artigo | | | | | | | |
| Nome da revista | | | | | | | |
| Endereço eletrônico | | | | | | | |
| Qualis da revista (<i>Marcar com x</i>) | A1 | | A2 | | B1 | | B2 |
| Data da submissão | | | | | | | |
| Já existe parecer (<i>Marcar com x</i>) | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Solicitação de ajustes <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | <input type="checkbox"/> Não | |

| Produção Bibliográfica (Informar quantidade nas lacunas) | | | | | | | | | | | | |
|--|----|--|----|--|----------|--|----|--|---------------|--|----|----|
| Periódico | A1 | | A2 | | B1 | | B2 | | B3 | | B4 | B5 |
| Artigo completo | | | | | Nacional | | | | Internacional | | | |
| Livro | L4 | | L3 | | L2 | | L1 | | | | | |
| Capítulo de livro | L4 | | L3 | | L2 | | L1 | | | | | |

| Produção Técnica (Informar quantidade nas lacunas) | | | |
|--|----------|--|---------------|
| Patente Licenciada | Nacional | | Internacional |
| Patente Concedida | Nacional | | Internacional |
| Patente Depositada | Nacional | | Internacional |
| Software registrado | | | |
| Carta, mapa ou similar | | | |
| Curso de Formação Profissional | | | |
| Empresa ou Organização Social Inovadora | | | |
| Manual/Protocolo | | | |
| Material Didático | | | |
| Produto Bibliográfico Técnico/Tecnológico | | | |
| Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável | | | |
| Tecnologia Social | | | |